

Comitê Covid ICMC - Comunicado nº 002/2021

Nos termos do Decreto Estadual 64.959 de 04 de maio de 2020; da Resolução SS 96 de 29 de junho de 2020 e da Portaria ICMC Nº 072/2021, que tratam do **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS** (cobrindo nariz e boca), além de outras providências, solicitamos a todos os colaboradores e usuários a observância e o cumprimento dessas medidas a fim de tornar nosso ambiente mais seguro.

Portaria ICMC 072/2021: <https://leginf.icmc.usp.br/portarias/2191-portaria-icmc-n-072-2021>



COMO USAR A MÁSCARA CORRETAMENTE?

- Lembre sempre de higienizar suas mãos com água e sabão, ou álcool gel 70%, antes ou depois de colocar a máscara.
- Para colocar, ajustar ou retirar sua máscara, sempre utilize as alças ou o elástico.
- Cubra bem o nariz e o queixo. Ajuste para que não haja vãos nas laterais.
- Não toque na máscara.
- Não tire a máscara para falar, tossir ou respirar.
- Se a máscara ficar úmida ou molhada, troque.
- Antes de jogar a máscara descartável no lixo, coloque-a em um saco plástico.
- Se usar máscara de pano, deixe-a de molho por 30 minutos em água potável (500 ml) e água sanitária (10 ml). Depois disso, lave-a com água e sabão. Só volte a usá-la quando estiver completamente seca.



MULTAS		
R\$ 552,71	R\$ 5.294,38	R\$ 1.380,50
para o cidadão em situação irregular	para o estabelecimento (valor é aplicado para cada frequentador que estiver sem proteção)	para estabelecimento sem placa, em local visível, com informação sobre a obrigatoriedade do uso da máscara